

9.853.690,576m e E = 803.121,639m; deste, seguindo com uma distância de 120,89 metros e com o azimute plano de 79°51'01", chega-se no marco M-16 de coordenada N = 9.853.711,880m e E = 803.240,640m; deste, seguindo com uma distância de 47,28 metros e com o azimute plano de 76°38'38", chega-se no marco M-17 de coordenada N = 9.853.722,801m e E = 803.286,638m; deste, seguindo com uma distância de 26,29 metros e com o azimute plano de 68°42'44", chega-se no marco M-18 de coordenada N = 9.853.732,344m e E = 803.311,130m; deste, seguindo com uma distância de 77,10 metros e com o azimute plano de 58°57'48", chega-se no marco M-19 de coordenada N = 9.853.772,093m e E = 803.377,188m; deste, seguindo com uma distância de 21,35 metros e com o azimute plano de 76°41'11", chega-se no marco M-20 de coordenada N = 9.853.777,009m e E = 803.397,962m; deste, seguindo com uma distância de 73,86 metros e com o azimute plano de 153°42'50", chega-se no marco M-21 de coordenada N = 9.853.710,791m e E = 803.430,669m; deste, seguindo com uma distância de 15,02 metros e com o azimute plano de 116°05'20", chega-se no marco M-22 de coordenada N = 9.853.704,187m e E = 803.444,156m; deste, seguindo com uma distância de 53,43 metros e com o azimute plano de 100°03'14", chega-se no marco M-23 de coordenada N = 9.853.694,859m e E = 803.496,768m; deste, seguindo com uma distância de 17,51 metros e com o azimute plano de 136°34'34", chega-se no marco M-24 de coordenada N = 9.853.682,143m e E = 803.508,803m; deste, seguindo com uma distância de 358,15 metros e com o azimute plano de 174°05'01", chega-se no marco M-25 de coordenada N = 9.853.325,898m e E = 803.545,721m; deste, seguindo com uma distância de 122,60 metros e com o azimute plano de 112°15'05", chega-se no marco M-26 de coordenada N = 9.853.279,472m e E = 803.659,194m; deste, seguindo com uma distância de 28,63 metros e com o azimute plano de 149°11'24", chega-se no marco M-27 de coordenada N = 9.853.254,881m e E = 803.673,859m; deste, seguindo com uma distância de 71,48 metros e com o azimute plano de 190°15'05", chega-se no marco M-28 de coordenada N = 9.853.184,538m e E = 803.661,137m; deste, seguindo com uma distância de 68,66 metros e com o azimute plano de 168°59'56", chega-se no marco M-29 de coordenada N = 9.853.117,141m e E = 803.674,239m; deste, seguindo com uma distância de 55,77 metros e com o azimute plano de 154°41'41", chega-se no marco M-30 de coordenada N = 9.853.066,719m e E = 803.698,079m; deste, seguindo com uma distância de 17,64 metros e com o azimute plano de 179°04'04", chega-se no marco M-31 de coordenada N = 9.853.049,083m e E = 803.698,366m; deste, seguindo com uma distância de 92,49 metros e com o azimute plano de 199°02'36", chega-se no marco M-32 de coordenada N = 9.852.961,651m e E = 803.668,187m; deste, seguindo com uma distância de 75,40 metros e com o azimute plano de 178°29'01", chega-se no marco M-33 de coordenada N = 9.852.886,282m e E = 803.670,182m; deste, seguindo com uma distância de 189,72 metros e com o azimute plano de 166°45'07", chega-se no marco M-34 de coordenada N = 9.852.701,607m e E = 803.713,661m; deste, seguindo com uma distância de 38,02 metros e com o azimute plano de 214°02'12", chega-se no marco M-35 de coordenada N = 9.852.670,103m e E = 803.692,382m; deste, seguindo com uma distância de 73,51 metros e com o azimute plano de 175°50'58", chega-se no marco M-36 de coordenada N = 9.852.596,790m e E = 803.697,702m; deste, seguindo com uma distância de 88,62 metros e com o azimute plano de 163°50'53", chega-se no marco M-37 de coordenada N = 9.852.511,664m e E = 803.722,356m; deste, seguindo com uma distância de 78,02 metros e com o azimute plano de 178°41'07", chega-se no marco M-38 de coordenada N = 9.852.433,667m e E = 803.724,146m; deste, seguindo com uma distância de 23,35 metros e com o azimute plano de 204°58'32", chega-se no marco M-39 de coordenada N = 9.852.412,503m e E = 803.714,288m; deste, seguindo com uma distância de 56,14 metros e com o azimute plano de 231°26'23", chega-se no marco M-40 de coordenada N = 9.852.377,511m e E = 803.670,392m; deste, seguindo com uma distância de 78,48 metros e com o azimute plano de 185°31'21", chega-se no marco M-41 de coordenada N = 9.852.299,392m e E = 803.662,839m; deste, seguindo com uma distância de 16,85 metros e com o azimute plano de 192°10'16", chega-se no marco M-42 de coordenada N = 9.852.282,923m e E = 803.659,287m; deste, seguindo com uma distância de 291,37 metros e com o azimute plano de 215°03'36", chega-se no marco M-1 de coordenada N = 9.852.044,421m e E = 803.491,913m; deste, seguindo com uma distância de 157,03 metros e com o azimute plano de 310°27'57", chega-se na estação JC-1 de coordenada N = 9.852.146,331m e E = 803.372,448m; desta, seguindo com uma distância de 501,52 metros e com o azimute plano de 310°53'05", chega-se no marco M-2 de coordenada N =

9.852.474,592m e E = 802.993,288m; desta, seguindo com uma distância de 307,18 metros e com o azimute plano de 56°37'59", chega-se no marco M-3 de coordenada N = 9.852.643,543m e E = 803.249,837m; deste, confrontando neste trecho com o lote 3, seguindo com uma distância de 227,39 metros e com o azimute plano de 312°00'42", chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.852.795,730m e E = 803.080,886m; deste, seguindo com uma distância de 122,59 metros e com o azimute plano de 324°01'01", chega-se na estação JC-2 de coordenada N = 9.852.894,931m e E = 803.008,857m; desta, seguindo com uma distância de 65,92 metros e com o azimute plano de 325°06'22", chega-se na estação JC-3 de coordenada N = 9.852.949,002m e E = 802.971,145m; desta, seguindo com uma distância de 81,54 metros e com o azimute plano de 324°46'31", chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.853.015,613m e E = 802.924,113m; deste, seguindo com uma distância de 70,63 metros e com o azimute plano de 246°43'50", chega-se no marco M-6 de coordenada N = 9.852.987,711m e E = 802.859,230m; deste, seguindo com uma distância de 124,47 metros e com o azimute plano de 336°15'10", chega-se no marco M-7 de coordenada N = 9.853.101,644m e E = 802.809,105m; deste, seguindo com uma distância de 16,88 metros e com o azimute plano de 248°05'59", chega-se no marco M-8 de coordenada N = 9.853.095,347m e E = 802.793,441m; deste, seguindo com uma distância de 182,23 metros e com o azimute plano de 340°27'45", chega-se no marco M-9 de coordenada N = 9.853.267,088m e E = 802.732,498m; deste, seguindo com uma distância de 16,20 metros e com o azimute plano de 248°16'13", chega-se no marco M-10 de coordenada N = 9.853.261,091m e E = 802.717,451m; deste, seguindo com uma distância de 3,08 metros e com o azimute plano de 334°14'34", chega-se na estação JC-4 de coordenada N = 9.853.263,862m e E = 802.716,114m; deste, seguindo com uma distância de 330,06 metros e com o azimute plano de 335°52'40", chega-se na estação JC-5 de coordenada N = 9.853.565,104m e E = 802.581,222m; desta, seguindo com uma distância de 74,60 metros e com o azimute plano de 336°27'08", chega-se no marco M-11 de coordenada N = 9.853.633,488m e E = 802.551,420m; deste, seguindo com uma distância de 259,04 metros e com o azimute plano de 61°38'58", chega-se no marco M-12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão , representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central nº 51° WGR, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 840419

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 313/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o memorando nº 017/2015-CAF, datado de 03/06/2015.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o cancelamento da Portaria nº 203/2015 de 13/05/2015, que concedeu Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) publicado no DOE nº 32.885 de 14/05/2015, ao servidor SAMUEL SILVA ALMEIDA, Engº Florestal, para o município de Costa Rica-Mato Grosso.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 16 de junho de 2015.

Protocolo 840383

PORTARIA Nº 315/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2015/254907, datado de 15/06/2015.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, ao servidor NADEMIR CUNHA SOUSA, matrícula nº 5723.1565-1, ocupante do cargo de Téc. Em Gestão Desenv. Agrário e Fundiário, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fazer face às despesas nos municípios de Belém e Outros, no período de 22/06 a 06/07/2015, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

21 631 1359 2831	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS RURAIS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00

II- O prazo para aplicação será de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 16 de junho de 2015.

Protocolo 840545

DIÁRIA

Portaria nº 314/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2015/253848, datado de 15/06/2015.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, diárias ao servidor abaixo mencionado, para os municípios de Breves e Outros, visando atender a Ação Judicial referente ao processo nº 0003860-50.2010.814.0015, e processo nº 2014/462578- Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Secretaria da Vara Agrária de Castanhal, na Ação promovida pela Cikel Brasil Verde Medeiros e Martins Agropecuária S/A contra Eliezer Neves Rodrigues e Ivanos Miller, na área denominada Jutaituba, município de Portel, gleba Joana Peres.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
5723.1565-1	NADEMIR CUNHA SOUSA	Tec. Gest. Desenv. Ag. e Fundiário	22/06 a 06/07	14,5	1.957,50

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 16 de junho de 2015.

Protocolo 840537

Portaria nº 316/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2015/254894, datado de 15/06/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para proceder o georreferenciamento do perímetro da Gleba Baixo Uraim, no município de Paragominas/PA .

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
316.7330-1	SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO	Agrimensor	22/06 a 07/07/15	15,5	2.092,50
8084.5201-1	JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS	Ass. Téc. Desenv. Agr. e Fundiário	22/06 a 07/07/15	15,5	2.092,50
317.0578-1	JOSÉ LUIS DE MORAES PANTOJA	Agrimensor	22/06 a 07/07/15	15,5	2.092,50
316.7070-1	JOSE ENISIO FERREIRA CHAVES	Motorista	22/06 a 07/07/15	15,5	2.092,50

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 16 de junho de 2015.

Protocolo 840623

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS: